

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M

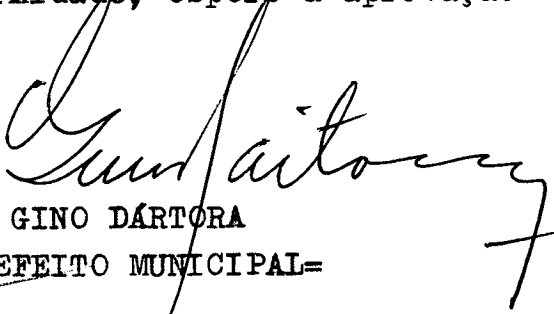
Nº

539

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES,

À apreciação de Vossas Excelências submeto projeto de Lei, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo ceder - como empréstimo o Trator Municipal, ao Clube Atlético Expedicionários de Franco da Rocha, para os serviços de terraplenagem em terreno cedido pelo Governo do Estado em regime de comodato, para construção de - uma praça de Esportes.

Nesta conformidade, espero a aprovação desta Casa.

  
GINO D'ARTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Nova redação dada em virtude da EMENDA apresentada pela Comissão de Justiça e aprovada em ÚNICA discussão na Sessão do dia 13 de Maio de 1969.

1770



PROJETO DE LEI Nº 632/69

(28 de Abril de 1969)

DISPÕE sôbre autorização à Prefeitura para ceder por empréstimo o Trator Municipal ao Clube Atlético Expedicionários.

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu GINO DARTORA, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder, como empréstimo, a título precário e gracioso, pelo prazo de oito horas, o Trator Municipal "Catterpillar D-4" ao Clube Atlético Expedicionários, de Franco da Rocha.

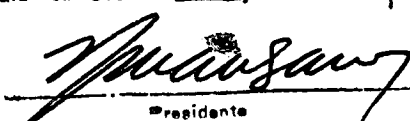
PARAGRAFO UNICO - Correrão por conta do Clube Atlético Expedicionários as despesas de transporte, bem como manutenção da máquina e serviço do operador.

ARTIGO 2º - O Trator Municipal fará os serviços de complementação de terraplenagem em terreno cedido pelo Governo do Estado em regime de comodato, para construção de uma praça de esportes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1969.

(as) Gino Dártora  
Prefeito Municipal.

Aprovação em 2ª Discussão  
Sala de sessões 27/05/1969  
  
Presidente

42  
13/5/69  
  
Presidente



## Comissão de Justiça

PARTICER AO PROJETO DE LEI Nº 632/69, DO SR;  
PREFEITO MUNICIPAL, AUTORIZANDO A PRÉSTI-  
TA A CEDER, POR EMPRESTIMO, O TRATOR MUNICI-  
PAL AO CLUBE ATLÉTICO EXPEDICIONÁRIOS

A propositura ora relatada está devidamente amparada pela legislação vigente, eis que diz textualmente a Lei Orgânica dos Municípios:

"Art. 9º - À Câmara cabe legislar, com a sanção do Prefeito, sobre as matérias de competência do Município, e especialmente:

IV - autorizar a concessão de uso de bens municipais e alienação destes, quando inóveis." (grifo nosso)

Portanto, solicitando o Sr. Prefeito a competente autorização legislativa, está nada mais nada menos do que situando sua Mensagem e seu Projeto dentro das exigências legais e assim tornando-o apto a ser aprovado pela Câmara.

Entretanto, baseados no que diz o ofício de 17 de Abril, do Clube Atlético Expedicionários e ainda para salvaguardar interesses e responsabilidades, achamos por bem apresentar à consideração do Douto Plenário a seguinte EMENDA MODIFICATIVA:

CLULA SE LE: "Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a ceder como empréstimo o Trator Municipal, ao Clube Atlético Expedicionários, de Franco da Rocha."

EMENDA - SE: "Artigo 1º - Dica o Poder Executivo autorizado a ceder, como empréstimo, a título precário e gracioso, pelo prazo de oito horas, o trator municipal "Caterpillar D-4" ao Clube Atlético Expedicionários, de Franco da Rocha."

Parágrafo Único - Correrão por conta do Clube Atlético Expedicionários as despesas de transporte, bem como manutenção da máquina e serviço do operador."

Quanto ao mais, nada obsta a aprovação da propositura, pelo que lhe oferecemos o nosso PARTICER favorável.

Sala das Comissões, em 7 de Maio de 1969.

Presidente:

*Rui Lopes Pires*

Relator

*Sebastião de Almeida*

Membro

*Unio Pires*

UNICA  
13-5-69  
*Manoel*  
Presidente



## Comissão de Finanças

PAROCHER AO PROJETO DE LEI Nº 632/69, DO SR.  
PROJETO MUNICIPAL, AUTORIZANDO A PERMUTA-  
RA A CEDER, POR EMPRESTIMO, O TRATOR MUNICI-  
PAI AO CLUBE ATLÉTICO EMPEDICIONARIOS

Consultado o parecer da Douta Comissão de Justiça, somos unânimes em acompanhar a Emenda por ela apresentada, à qual damos inteiro apoio.

Quanto à parte financeira do Projeto, nada impede a sua aprovação, pois a cessão da máquina não onerará os cofres públicos.

Portanto, o nosso PAROCHER é favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 632/69.

Sala das Comissões, em 7 de Maio de 1969.

Presidente: Lucio Pauli

Relator: Severino de Almeida

Aprovação em UNICA Discussão

Sala de sessões 13/5 1969

Quarantini  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS



ESTADO DE SÃO PAULO

As comissões de *Justiça e Fi-*  
*nanças*Sala das Sessões *29* / *4* / 19 *69*  
*Quarantini*  
PresidentePROJETO DE LEI N. 632/69

( 28 de Abril de 1969 )

Dispõe sobre autorização à Prefeitura ceder por empréstimo  
o Trator Municipal ao Clube Atlético Expedicionários,

FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu  
GINO DÁRTORA, ~~PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS~~, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras,  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a ceder como  
empréstimo o Trator Municipal, ao Clube Atlético Expedicionários  
de Franco da Rocha.

ARTIGO 2º - O Trator Municipal fará os serviços de comple-  
mentação de terraplenagem em terreno cedido pelo Governo do Es-  
tado em regime de comodato, para construção de uma praça de es-  
portes.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 28 de Abril de 1.969.-

GINO DÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

Sala de sessões *12* / *5* / 19 *69*  
*Quarantini*  
Presidente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO



DE  
CAIEIRAS  
ESTADO DE SÃO PAULO

Em 28 de Abril de 1.969

Ofício n. 202-69

SENHOR PRESIDENTE,

*Recebido  
em 28-4-69  
A*

É o presente para encaminhar a Vossa Excelência projeto de Lei, dispõe sobre autorização ao Poder Executivo ceder co mo empréstimo o trator Municipal, ao Clube Atlético Expedicionários de Franco da Rocha.

Tenho a honra de renovar a Vossa Excelência os protestos de minha estima e consideração.

*Gino D'Artora*  
GINO D'ARTORA  
=PREFEITO MUNICIPAL=

A Sua Excelência o Senhor NELSON MANZANARES  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Caieiras

EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS

DEFERIDO  
CAIEIRAS. / / 196  
PREFEITO MUNICIPAL  
Elabora a proposta de lei  
Assinatura

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAIEIRAS |             |
| PROTOCOLO                           |             |
| N.º                                 | 351         |
| DATA                                | 22 / 4 / 69 |
| Assinatura                          |             |
| Responsável                         |             |

CLUBE ATLETICO EXPEDICIONARIOS, pelo seu representante infra assinado, solicita de V.Excia., se digne conceder por em prestimo pelo prazo de 8 (oito) horas a maquina "CATERPILLER MODELO D-4" de propriedade dessa Prefeitura.

Para maiores esclarecimentos, informamos que a mesma nos prestará para complementação de serviço de terraplanagem em terreno cedido pelo Governo do Estado em regime de comodato, conforme PROCESSO Nº 612/66-SSPAS, para construção de nossa praça de esportes.

Outrossim, nos responsabilizamos pela manutenção e serviço do operador, sem mais

Nestes termos  
P.Deferimento

Franco da Rocha, 17 de abril de 1969

*Benedito Sergio Ayres*  
PRESIDENTE  
BENEDITO SERGIO AYRES

Da Secção de Lançamentos.-  
Ao Exmo. Sr. Prefeito.-

Submeto a consideração de v. excia. a pretensão do Clube requerente, para as providencias cabiveis.-

Em 25-4-69

*Rodrigues*  
Lançador.-